



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI nº 355, de 02 de MARÇO de 1973

DA A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES A RUA QUE PASSA POR TRAZ DA IGREJA DE SÃO PEDRO NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

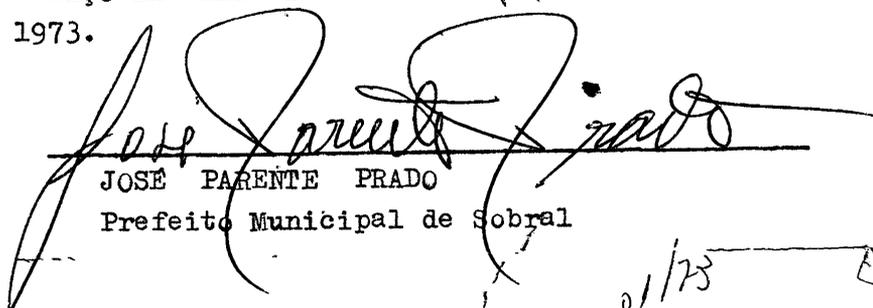
Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sobral autorizado a dar o nome de ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES a rua que passa por traz da praça da Igreja de São Pedro, / no bairro Dom Expedito, nesta cidade, a partir da rodovia BR-222 e em toda a sua extensão.

§ Único - Servirá como base para alinhamento da rua o prédio de propriedade do cidadão Wladimir Ferreira / Gomes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02º de março de 1973.



JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal de Sobral

64-
7701

123
01
14
28
04
73

Projeto de Lei nº 01/73
Paulo Henriq.
026/02/73